

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1167

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6974-2023- fls.1

D E C R E T O N.º 6974/2023
=DE 26 DE MAIO DE 2023=**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO"**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	11– SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.058 – Manutenção da Frota da Assistência Social	
476	3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	11– SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
467	3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6974-2023- fls.2

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.05.26 10:18:56
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:0345562380

8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.05.26 10:55:56 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Assistência Administrativa da SEMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.11

OBJETIVO:

Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA:

Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	Percentual	45%	100%	
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	Percentual	65,96%	75%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	10%	10%	15%	20%
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	2,04%	2,00%	2,50%	2,50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			20.956.679,49	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6974-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Serviços administrativos da Gestão do SEMAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057	
Produto: Serviços Administrativos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 19.968.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.941.000,00	4.934.000,00	5.334.000,00	5.759.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto 6974-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021	
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.058	
Produto: Manutenção dos Veículos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 518.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	117.000,00	127.000,00	132.000,00	142.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto 6974-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Assistência Administrativa da SEMAS****CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0021****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11****OBJETIVO:**

Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA:

Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	Percentual	45%	10%
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	Percentual	65,96%	2%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.147.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6974-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Serviços administrativos da Gestão do SEMAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057

Produto: Serviços Administrativas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.934.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6974-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.058

Produto: Manutenção dos Veículos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 127.000,00
--	-----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6974-2023

**Portarias****PORTARIA N.º 243/2023****=De 26 de maio de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1971/2023:

Nome	VALERIA DA SILVA SERTÓRIO
Função	PSICOPEDAGOGO
A partir do dia	01/06/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal**

.....



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 2

ANEXO I

Protocolo de Atendimento Psicoterápico Individual no Município de Jardinópolis/SP

Este protocolo tem como objetivo organizar os encaminhamentos e atendimentos de psicoterapia individual, além de contemplar as orientações ao paciente e/ou responsável para as referências via RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).

Público Alvo:

- Infantojuvenil: Criança a partir de 5 anos que já adquiriu linguagem verbal suficiente para compreender o processo lúdico e terapêutico.
- Adultos: sem idade máxima.

Indicações de encaminhamentos provenientes da Rede de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Fisioterapia e Fonoaudiologia (neuropediatra), Ambulatório de Pediatria Social, Ambulatório de Especialidades Médicas, Conselho Tutelar e Fórum :

- Sintomatologia emocional/comportamental (síndromes depressivas e ansiosas com ou sem alterações de personalidade) que ocasione algum nível de prejuízo funcional que interfira nas atividades laborais e/ou escolares bem como no desenvolvimento e socialização do paciente;
- Alterações comportamentais, mudanças no apetite ou sono, agitação, desatenção, agressividade, comportamento antissocial, que ocasionem algum nível de prejuízo funcional;
- Vitimização por assédio ou abuso sexual; (Fluxo protocolo Municipal)
- Auto e Heteroagressividade;
- Planejamento ou ideação suicida ou tentativa de suicídio anterior;
- Uso abusivo de substâncias psicoativas;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 3

Os encaminhamentos devem ser obrigatoriamente preenchidos em guia de referência e devem conter: - LETRA LEGÍVEL

- Identificação do paciente com data de nascimento e filiação;
- CPF e telefone obrigatório devido sistema RKM;
- História clínica do quadro, justificando a necessidade do Atendimento;
- Data, carimbo e assinatura do profissional;

Obs: Encaminhamentos com os dados incompletos ou incorretos, serão devolvidos para correto preenchimento com justificativa em anexo;

Critérios de exclusão:

- Suspeita de deficiências intelectual, que demandem intervenção multidisciplinar para fins de reabilitação;
 - Encaminhar para atendimento com Pediatra e/ou Clínico na Atenção Básica para avaliação e havendo necessidade encaminhamento para rede municipal (EX: APAE) ou regulação médica;
- Transtornos do espectro autista (TEA) - criança;
 - Encaminhar para o Ambulatório de Fisioterapia e Fonoaudiologia (Jard TEA) com relatório de diagnóstico fechado;
- Dificuldades de aprendizagem e suspeita de - Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade(T.D.H.) encaminhados da unidade escolar ;
 - Encaminhar para avaliação com Pediatra e/ou clínico na atenção básica que poderá contrareferenciar para: - Secretaria de Educação para seguimento com psicopedagogo - Serviços de saúde municipal disponíveis e/ou via regulação;
- Avaliações de cirurgias Bariátrica;
- Avaliações de perícias;
- Deficiência auditiva moderada/grave;
 - Encaminhar para avaliação com Pediatra e/ou Clínico na Atenção Básica;
- Situações que configurem Urgência ou Emergência psiquiátrica, com risco iminente à integridade do paciente ou de terceiros, devem ser referenciadas à Unidade de Pronto Atendimento Municipal;

Critérios para alta ou desligamento do serviço:

- Alta por alcance de meta: obtenção de melhora nos sintomas e/ou comportamentos disfuncionais;
- Alta por estagnação do quadro: Paciente contempla o número **12 sessões**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 4

preestabelecidas sem apresentar sinais de melhora ou engajamento dos responsáveis com o tratamento;

- Desligamento por faltas: exceder a tolerância de faltas permitidas ao longo das sessões **(2 faltas consecutivas não justificadas ou 3 faltas alternadas mesmo que justificadas)**;
- Desligamento por abandono do serviço;
- Falta na triagem;

Considerações:

- Responsável ou Paciente receberá informativo de **TERMO DE CIÊNCIA** no dia do início do atendimento;
- **Fica padronizado o número máximo de 12 sessões**, podendo ser realizadas até o total de 20 sessões em casos excepcionais;
- Caso seja constatada a necessidade de continuidade do tratamento, o profissional poderá estender por até mais 8 sessões – **totalizando 20 sessões**;
- Os pacientes não poderão exceder **o tempo de 20 sessões** no serviço de psicologia. Será necessário novo encaminhamento e entrará como CASO NOVO, seguindo a ordem cronológica da fila de espera ou poderá ser direcionado para os serviços conveniados da rede;
- Pacientes encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Sistema Judiciário terão prioridade nas triagens;
- Paciente **CRÔNICOS** seguidos no Ambulatório de Saúde Mental e/ou CAPS, assim como na rede de atenção básica, poderão exceder o tempo de 20 sessões de acordo com avaliação da equipe multiprofissional após discussão de caso;
- Cada sessão terá duração de 40 minutos, **totalizando 7 (sete) atendimentos diários**, para cada profissional psicólogo, em 8 horas de trabalho;
- Em caso de 2 faltas consecutivas não justificadas ou 3 faltas alternadas mesmo que justificadas, paciente retornará ao final da fila de demanda, caso demonstre interesse pelo seguimento;
- É da responsabilidade do profissional psicólogo, informar a recepção da unidade de saúde sobre a frequência dos atendimentos a serem agendados, bem como as ausências (justificadas ou não);
- A recepção da Unidade de Saúde ficará responsável pela organização da agenda;
- A administração da agenda de psicologia será de responsabilidade da chefia da unidade onde a(o) psicóloga(o) está alocada. Desta forma, ficará a cargo da recepção da unidade a



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 5

função de incluir e registrar as sessões/atendimentos no RKM;

- As guias para atendimento psicológico serão encaminhadas à gerência da unidade, a qual em conjunto com o profissional psicólogo realizará a organização de rotina de trabalho;
- Toda e qualquer ausência do profissional psicólogo deverá ser comunicado à chefia da unidade de saúde para reorganização da agenda;
- É de responsabilidade do profissional psicólogo alimentar o prontuário eletrônico do paciente, respeitando o código de ética profissional;
- É de responsabilidade do profissional psicólogo avisar com antecedência seus pacientes em relação às férias, afastamento e/ou desligamento do serviço público.
- Férias, curso e congressos deverão ser autorizados e assinados pela Coordenação em Saúde Mental que notificará imediatamente a Coordenação da Atenção Básica .
- Ao final da última sessão de atendimento psicológico ,deverá ser realizar anotações no prontuário eletrônico contemplando a evolução psicológica;
- Pacientes em atendimento psicoterápico seguirão a rotina da unidade de Saúde com a pré e pós consulta conforme rotina da unidade;
- Necessário a inclusão da ficha de atendimento psicoterápico na aba regulação no sistema RKM;
- Paciente com falta em triagem, será retirado da listagem e para retornar será necessário novo encaminhamento;
- Tolerância de atraso para atendimento será de 10 minutos, descontados no tempo da sessão;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 6

TERMO DE AJUSTE DE SESSÃO

Nome do Paciente: _____

Nome do Profissional: _____

Dia de Atendimento na semana: _____ Horário: _____

Frequência: () 1 x na semana () a cada 15 dias.

- Sessão terá duração de 40 minutos, sendo realizada em horário previamente combinado, estando o profissional disponível para o paciente naquele período;
- Em caso de 2 faltas consecutivas não justificadas ou 3 faltas alternadas mesmo que justificadas, paciente retornará ao final da fila de demanda.

Assinatura Paciente

Assinatura Profissional

Jardinópolis, __ de _____ de _____

(via Profissional)



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port244-2023 – fls. 7

TERMO DE AJUSTE DE SESSÃO

Nome do Paciente: _____

Nome do Profissional: _____

Dia de Atendimento na semana: _____ Horário: _____

Frequência: () 1 x na semana () a cada 15 dias.

- Sessão terá duração de 40 minutos, sendo realizada em horário previamente combinado, estando o profissional disponível para o paciente naquele período;
- Em caso de 2 faltas consecutivas não justificadas ou 3 faltas alternadas mesmo que justificadas, paciente retornará ao final da fila de demanda.

Assinatura Paciente

Assinatura Profissional

Jardinópolis, __ de _____ de _____

(Via Paciente)

P O R T A R I A N.º 245/2023
=De 26 de maio de 2023=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 11/2023, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no **Memorando 3.203/2023 da Secretária Municipal de Assistência Social**, e, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 11/2023, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 11/2023, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 11/2023**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHES MIQUELINO - (Presidente)**
- **CARLOS ROGÉRIO FRANÇA**
- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 246/2023
=De 26 de maio de 2023=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 12/2023, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS

RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando 19.177/2022 da Secretária Municipal da Educação**, e, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 12/2023, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 12/2023, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 12/2023**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **EVANDRO ARANTES CARDOSO - (Presidente)**
- **ESTEFANIA APARECIDA DIAS PIMENTA DORTA PINTO**
- **ADRIANA MENINO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 247/2023
=De 26 de maio de 2023=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 13/2023, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



CONSIDERANDO os termos contidos no **Memorando 6.439/2023 do Procurador Municipal** e no **Despacho 1-6.439/2023 do Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, e, ainda, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 13/2023, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 13/2023, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 13/2023**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **EVANDRO ARANTES CARDOSO - (Presidente)**
- **LUANA MATHIAS BORTOLIN**
- **JULIANA FATIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 248/2023

=De 26 de maio de 2023=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 14/2023, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no **Memorando 468/2023 da Secretária Municipal da Educação**, e, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 14/2023, com a nomeação de

comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 14/2023, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 14/2023**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **EVANDRO ARANTES CARDOSO - (Presidente)**
- **LUANA MATHIAS BORTOLIN**
- **JULIANA FATIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP